



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 /2010

DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Reprova as Contas do Município de Vale do Paraíso referentes ao Exercício de 2008 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

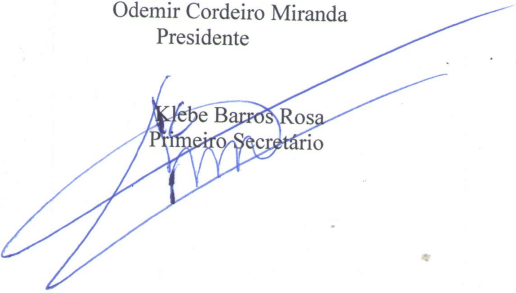
Art. 1º Ficam reprovadas as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2008.

Art. 2º Fica assim, aprovado o Parecer nº 23/2010 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que deixou de acolher o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Odemir Cordeiro Miranda
Presidente


Nilson Ferreira dos Santos
Vice- Presidente


Klebe Barros Rosa
Primeiro Secretário


Lourival Pinto de Assis
Segundo Secretário.

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO

PUBLICADO

De 21.06.2010 a 28.06.10

SESSÃO DE PROTOCOLO

Edvaldo Rodrigues Barreto

Chefe de Serv. de Protocolo/Interne

Port. nº 464 de 12/01/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO

De 21 de 10 a 28 de 10

PROCURADORIA JURÍDICA

José Carlos dos Santos

Chefe de Divisão de

Planejamento e Administração

Portaria nº 464 de 13/01/2009